



EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2019

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC).

Este EDITAL PEVIC UEFS 01/2019 obedecerá a programação disponível no item 12. CALENDÁRIO.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Despertar a vocação científica ou tecnológica, incentivar e desenvolver talentos para a pesquisa entre estudantes de graduação, orientados por docentes/pesquisadores atuantes e qualificados, mediante a participação em projetos de pesquisa reconhecidos pelo mérito científico e pela excelência de seus resultados.

1.2. Contribuir de forma decisiva para a formação de recursos humanos para a pesquisa, incluindo os beneficiários de políticas de ações afirmativas para o ingresso no ensino Superior, reduzindo o tempo médio de permanência dos estudantes na pós-graduação, conseqüentemente, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

1.3. Estimular a consolidação de uma política de pesquisa para a iniciação científica no âmbito dos cursos de graduação da UEFS, reforçando a integração entre graduação e pós-graduação.

1.4. Incentivar docentes/pesquisadores a integrarem os estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, estimulando a produção científica, colaborando para a consolidação de grupos de pesquisa existentes e o fortalecimento de grupos emergentes.

1.5. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

2.1. Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) concederá estágio não remunerado em Iniciação Científica ou Tecnológica, podendo se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UEFS.

2.2. O estágio será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

2.3. O termo de compromisso PEVIC terá início a partir da data da divulgação do resultado.

2.4. Cada professor/orientador poderá ter **no máximo 02 (dois) estagiários. Será permitida a submissão de no máximo de 4 solicitações. Caso o professor/orientador submeta mais de 4 submissões, todas serão desclassificadas.**

2.5. Estarão impedidos de participar do processo de seleção de estágio voluntário de iniciação científica ou tecnológica, para a vigência 2019/2020, orientadores e candidatos com pendências na apresentação de relatórios parcial e final dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB, PIBITI/CNPq, PROBIC/UEFS ou PEVIC/UEFS), participação do orientando no SEMIC (Seminário Institucional de Iniciação Científica), docentes que não atenderam as solicitações para avaliação de relatórios finais, avaliação dos resumos inscritos, avaliação de trabalhos e coordenação de sessão no SEMIC, quando não devidamente justificadas e aceitas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica.

3. REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO AO ESTÁGIO

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UEFS.

3.2. Ter cursado o segundo semestre. Não estar cursando nem o penúltimo e nem o último semestre.

3.3. Dedicar, no mínimo, 12 horas semanais às atividades estabelecidas no plano de trabalho, ao projeto e/ou exigidas pelo programa.

3.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

3.5. Apresentar, obrigatoriamente Relatório Técnico Final ao término da vigência do estágio,

3.5.1 – O Relatório Técnico Final que não for entregue na PPPG até a data estabelecida no presente Edital, implicará em pendência tanto para o aluno quanto para o orientador e na não emissão de declaração de conclusão até que a pendência seja regularizada.

3.6. Caso o relatório final seja aprovado com modificações ou reprovado, o aluno terá que reapresentar, obrigatoriamente, o Relatório Técnico Final.

3.7. Enviar, obrigatoriamente, o resumo da pesquisa para publicação nos anais do Seminário

Institucional de Iniciação Científica (SEMIC) da UEFS, obedecendo ao prazo estabelecido no presente Edital. Caso tenha algum impedimento para a publicação do resumo, deve ser informado a coordenação da Iniciação Científica.

3.8. Apresentar, obrigatoriamente, sua produção científica sob a forma de pôster no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), promovido pela Universidade Estadual de Feira de Santana, participando integralmente das atividades.

3.9. – Na impossibilidade de participação do estagiário no Seminário Institucional de Iniciação Científica, é obrigatória a entrega de justificativa, devidamente assinada pelo estagiário e pelo seu Orientador.

3.10. Fazer referência à condição de estagiário do PEVIC e ao Orientador, nas publicações e trabalhos apresentados, assim como em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculado ao estágio concedido.

3.11. Não pertencer ao círculo familiar do Orientador, ou seja, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do Orientador, até terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse.

3.12. Comunicar, imediatamente ao seu Orientador e à Coordenação de Iniciação Científica ou Tecnológica, quaisquer fatos que venham a comprometer/prejudicar o andamento da pesquisa e o cumprimento do plano de trabalho.

3.13. Só receberá declaração o estagiário que permanecer a partir de 6 (seis) meses no estágio e não tiver nenhuma pendência com relatório e resumo. A declaração será emitida após apresentação no SEMIC.

4. REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO ORIENTADOR

4.1. Ser docente da UEFS com regime de trabalho de, no mínimo, 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva.

4.1.1. É vedada a participação de professores substitutos e docentes com afastamento integral superior a 03 (três) meses, durante a vigência do estágio.

4.2. Ser pesquisador com título de especialista, de mestre ou de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no Exterior.

4.3. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado, ativo, atualizado e certificado por instituições de ensino e/ou pesquisa, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4.5. Possuir projeto de pesquisa com Resolução CONSEPE cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG) da UEFS, e sem pendências de prestação de contas (relatórios anuais) junto à Coordenação de Pesquisa da PPPG.

4.6. Acompanhar as atividades de pesquisa que constam no plano de trabalho do(s) estagiário(s) e orientá-lo(s) nas suas diversas fases, assim como na elaboração do relatório técnico final, elaboração de resumo e apresentação no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), e em outros eventos científicos decorrentes dos resultados da pesquisa proposta.

4.7. Não ter relatórios (parciais/acompanhamento e finais) de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com os Programas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIC/FAPESB, PIBITI/CNPq, PROBIC/UEFS ou PEVIC/UEFS), e/ou quaisquer pendências com a PPPG, a FAPESB ou com o CNPq. Essa condição implicará no indeferimento da inscrição de qualquer candidato.

4.8. Incluir o nome do estagiário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo, fazendo referência à sua condição de estagiário.

4.9. Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, como avaliador de plano de trabalho e de relatório técnico final de edital de iniciação científica ou tecnológica, e como avaliador de resumo do Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC).

4.9.1 – O número de avaliação de plano de trabalho por Orientador será de, no mínimo, o número de estagiários solicitadas por ele.

4.9.2 – O número de avaliação de relatório técnico final e de resumo por Orientador será de, no mínimo, o número de estagiários concedidos a ele.

4.9.3 – A omissão e/ou recusa de avaliação de plano de trabalho, quando solicitado, implicará na desclassificação de todos os candidatos sob sua orientação.

4.10. Participar, obrigatoriamente, das apresentações dos seus orientandos no Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), em local e horário divulgados pela PPPG.

4.11. Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, como avaliador das sessões técnicas de apresentação dos trabalhos, em forma de pôster ou comunicação oral, do Seminário Institucional de Iniciação Científica (SEMIC), conforme convocação do Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica da UEFS.

4.12. Solicitar, imediatamente, o cancelamento do estágio de seu orientando, caso este seja desistente, faltoso, apresente baixo desempenho, conclua o curso de graduação no período de vigência do estágio.

4.13. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica caberá ao docente/pesquisador.

5. INSCRIÇÃO (DEVE SER REALIZADA PELO ORIENTADOR)

5.1. As inscrições de Plano de Trabalho APROVADO no Edital IC 01/2019 ou no Edital IT 02/2019 e não contemplado com bolsa:

5.1.1. Deverão ser realizadas exclusivamente pelo orientador(a), por meio do link: <https://bit.ly/2YS8I6R>

5.1.2. Não será necessário anexar os documentos exigidos neste Edital, visto que foram anexados anteriormente no processo de submissão para concorrer no Edital IC e IT 2019;

5.1.3. Serão considerados somente os planos já avaliados e aprovados nos Editais IC e IT 2019, sem quaisquer alterações posteriores;

5.1.4. O Plano de Trabalho deverá ser do mesmo Projeto de Pesquisa e orientador, da submissão anterior (Edital IC 01/2019 e Edital IT 02/2019).

5.2. As demais inscrições serão realizadas exclusivamente pelo orientador(a) e unicamente sob a forma eletrônica, no endereço eletrônico <http://conferencias.uefs.br>. Para cada plano, devem ser realizadas submissões individuais.

5.2.1. No momento da inscrição via sistema eletrônico, faz-se necessária a **inclusão dos seguintes documentos via upload:**

I. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, no **formato word.doc** (ANEXO 01);

II. **Plano de Trabalho (Formulário UEFS)**, devidamente preenchido, no **formato word.doc** (ANEXO 02);

III. **Projeto de Pesquisa do Docente/Orientador com cronograma de atividades atualizado e**

número da Resolução CONSEPE, no formato PDF;

IV. Parecer de aprovação do Projeto de Pesquisa emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), envolvendo seres humanos, no formato PDF (**somente para projetos que envolvam seres humanos**);

V. Declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa, emitido por uma Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei nº 11.794, de 08/10/2008, da Presidência da República/Casa Civil e, Resolução Normativa nº 20, de 30/12/2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal, no formato PDF (**somente para projetos que desenvolvam experiências com animais**);

VI. Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Lei nº 11.105, de 24/03/2005 e Decreto nº 5.591, de 22/11/2005, no formato PDF (**somente para projetos que envolvam produtos transgênicos**);

VII. **Histórico escolar** de graduação do aluno candidato fornecido pelo setor/órgão competente da Instituição, devidamente assinado e carimbado, no formato PDF;

VIII. **Guia de matrícula atual** do aluno candidato, no formato PDF;

XIX. **Currículo Lattes do aluno candidato**, atualizado e contendo as informações sobre a produção científica, tecnológica e artístico-cultural;

5.3. Para a **inscrição NÃO** será necessária a inclusão de assinaturas no ANEXO 01 e no ANEXO 02, referidos nos itens 5.2.1. I e II deste Edital;

5.4. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do Docente/Orientador;

5.5. **O plano de trabalho é individual e único para cada aluno candidato. Em caso de dois ou mais planos de trabalho com o mesmo conteúdo, todos serão desclassificados.**

5.6. A submissão deve ser realizada pelo Docente/Orientador, caso tenha submissões realizados por aluno/candidato, a mesma será desclassificada.

6. SELEÇÃO

6.1. A ausência de qualquer documento implicará no desenquadramento da proposta, não sendo possível alteração e/ou complementação em nenhuma hipótese.

6.2. Caso o Plano de Trabalho inscrito nesse edital tenha sido APROVADO no Edital IC 01/2019 ou no Edital IT 02/2019 e não contemplado com bolsa, do mesmo projeto de pesquisa e

orientador, será automaticamente aprovado no edital PEVIC 2019. Para tanto, a inscrição deve ser realizada segundo o item 5.1. deste Edital.

6.3. A seleção será realizada pelo Comitê Interno de Iniciação Científica e Tecnológica da UEFS, que poderá avaliar ou consultar avaliadores *Ad hoc*.

6.4. O processo de seleção será realizado através da avaliação do plano de trabalho;

6.5. Caso o orientador apresente mais de dois candidatos serão contemplados os dois que tiverem maior coeficiente de rendimento. Em caso de empate de qualquer natureza, também será utilizado o coeficiente de rendimento como critério de desempate.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados, em momentos oportunos (vide Calendário), no site da PPPG (<http://www.pppg.uefs.br/>).

7.2. Caberá ao Candidato a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados da seleção.

8. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. O pedido de reconsideração deverá ser feito, **uma única vez**, após divulgação dos resultados.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser **redigido pelo Docente/Orientador**, na forma de requerimento, devidamente fundamentado, e encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS, por via física e com a assinatura original.

8.3. O pedido de reconsideração será recebido pela PPPG até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados.

8.4. A análise ao pedido de reconsideração será efetuada no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas).

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Os Candidatos e Docente/Orientadores contemplados com o estágio deverão entregar na PPPG da UEFS todos os documentos solicitados, **devidamente preenchidos, impressos e assinados (a caneta) e em conformidade com os documentos submetidos online**.

10. – DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIOS - PEVIC/UEFS:

I. **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido e assinado pelo Candidato e pelo Docente/Orientador (Anexo 01);

II. **Plano de Trabalho (Formulário UEFS)**, devidamente preenchido e assinado pelo Candidato e pelo Docente/Orientador (Anexo 02);

III. **Histórico escolar** de graduação do Candidato fornecido pelo setor/órgão competente da Instituição, devidamente assinado e carimbado;

IV. **Guia de matrícula atual** do Candidato, devidamente assinada e carimbada;

V. **Cópia do documento de identificação (RG ou RNE) do Candidato**;

VI. **Cópias do CPF do Candidato** (caso não tenha o número no documento de identificação);

VII. **Declaração do Orientador** de compromisso de orientação, de conhecimento e concordância com as regras deste Edital, e de que possui todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho, assim como para a devida divulgação dos resultados (ANEXO 03);

10.2. No ato da entrega dos documentos, todas as **assinaturas deverão ser originais (a caneta)**. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas.

10.3. Os documentos deverão ser entregues dentro de **envelope não lacrado**, identificado com o nome completo e legível do Candidato e do Docente/Orientador, e o Departamento de vínculo do Docente/Orientador.

11. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

11.1. Não haverá substituição de orientador e de estagiário;

11.2. O cancelamento do estágio poderá ocorrer, a qualquer tempo, por solicitação do Docente/Orientador ou do estagiário.

12. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação do Edital	16/07/2019	
Inscrição e submissão <i>online</i>	17/07/19	22/07/2019
Avaliação e Seleção das propostas	23/07/2019	31/07/2019

Divulgação dos resultados	Até 02/08/2019	
Entrega de documentos dos contemplados PEVIC	05/08/2019	07/08/2019
Entrega do Relatório Técnico Final	01/08/2020	09/08/2020
Entrega do Resumo para o XXIV SEMIC	01/08/2020	09/08/2020

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará, por parte do candidato e do docente/orientador, o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

13.2. O não atendimento a algum dos itens previstos neste Edital implicará no desenquadramento da solicitação de estagiário.

13.3. A falta de qualquer documento solicitado na inscrição o candidato será sumariamente desclassificado.

13.4. A captação de recursos para a viabilização das condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa é de responsabilidade do docente/orientador, não sendo de competência do Programa Institucional do Estágio de Iniciação Científica ou Tecnológica garantir recursos para a execução do plano de trabalho.

13.5. Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) avaliará o desempenho dos estagiários ao término de suas atividades através de pareceres qualitativos emitidos pelos orientadores e pelos avaliadores *ad hoc*, Relatório Técnico Final, como também de resumos.

13.6. O não cumprimento das orientações do Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) da UEFS e deste Edital por parte do Docente/Pesquisador implicará no impedimento automático da participação do mesmo no próximo Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica da UEFS e do Programa Estágio Voluntário de Iniciação Científica ou Tecnológica (PEVIC) e ficará este sujeito a sanções outras.

13.7. O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital por parte do estagiário implicará no impedimento automático da participação do mesmo no próximo Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica da UEFS e PEVIC.

13.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê

Interno de Iniciação Científica e ou Tecnológica da UEFS.

Feira de Santana, 16 de julho de 2019.


Prof. Dra. Silvone Santa Bárbara da Silva
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



ANEXO 01 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2019

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO- PEVIC 2019/2020

DADOS PESSOAIS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome:		CPF:	
Maior Titulação: () Especialista () Mestre () Doutor	Regime de Trabalho: () 40 horas () Dedicção Exclusiva	N° de Matrícula:	
Departamento:		Ramal do(a) Pesquisador(a):	
Endereço:		N°:	Bairro:
Cidade – Estado:		CEP:	
Telefone (residencial e celular):		E-mail:	
Link para acesso ao Currículo <i>Lattes</i>: <i>(inserir no formato http://lattes.cnpq.br/000000000000000000)</i>			

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: <i>(não abreviar o título do projeto)</i>		CONSEPE N°:
PALAVRAS-CHAVE DO PROJETO DE PESQUISA: <i>(em número de três a cinco)</i>		
Área de Conhecimento do CNPq: <i>(nome da área de conhecimento em que o projeto está inserido)</i>	Subárea de Conhecimento do CNPq: <i>(nome da subárea de conhecimento em que o projeto está inserido)</i>	
Nome do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq: <i>(nome do grupo de pesquisa vinculado ao projeto)</i>	Fonte de financiamento do Projeto: () UEFS () CNPq () FAPESB () Outra fonte: <i>(citar o nome)</i>	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:		
PALAVRAS-CHAVE DO PLANO DE TRABALHO: <i>(em número de três a cinco)</i>		

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:	Sexo: () Masculino () Feminino
-----------------------	---

Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado:
CPF:	RG/RNE:		Órgão e Data de Expedição:
Nome do Curso:		() Bacharelado () Licenciatura	Nº. de Matrícula:
Departamento em que o Curso está vinculado:			
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade – Estado:		CEP:	
Telefone (residencial e celular):		E-mail:	

Local e data	
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 02 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2019

PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO PEVIC 2019/2020

IDENTIFICAÇÃO	
ALUNO (A):	DEPARTAMENTO:
ORIENTADOR (A):	DEPARTAMENTO:
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:	
PALAVRAS-CHAVE (três):	

Este plano de trabalho concorreu no edital da seleção de bolsa 2019 COM APROVAÇÃO?

Sim

Não

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (Descreva aqui porque o trabalho é necessário e como ele está vinculado ao projeto do(a) orientador(a))

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS (Identifique o objetivo geral do plano de trabalho proposto, e os objetivos específicos para se atingir o objetivo geral)

MATERIAIS E MÉTODOS (Descreva a metodologia e os materiais que serão utilizados no trabalho)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Assinale o período previsto para realização das atividades)

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												

RESULTADOS ESPERADOS (Descreva quais resultados se espera obter ao final do trabalho)

VIABILIDADE (Descreva as condições que viabilizam a execução do plano de trabalho)

REFERÊNCIAS

Local e data

Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------------------------	-------------------------------



ANEXO 03 DO EDITAL PPPG-PEVIC/UEFS N° 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2019/2020

Eu, _____, venho por meio deste documento declarar que assumo o compromisso de orientação do(a) discente _____, e que tenho conhecimento e concordo com as regras do Edital PEVIC 01/2019. Declaro ainda que possuo todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho, e para a devida divulgação dos resultados.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Orientador(a)